

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 180
27/09/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 65 (SESSENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO	3
DTS MIP 20 2021	DTS TUR 08 2021
DTS TCC 06 2021	DTS VMD 05 2021

SEÇÃO II

COMUNICADO, EDITAL, CONÊNIO E OUTROS.	8
1- EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA CEL VPM PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA 03 2021	
2- EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA CEL VPT PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL 03 2021	
3- ADITAMENTO DE EDITAL PPGDIN PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS 2.2021	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL	25
EIC SRI 08 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E UNIVERSITÉ DE BRETAGNE OCCIDENTALE	

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA	27
DTS PROGEPE 14 2021	DTS PROGEPE 17 2021
DTS PROGEPE 15 2021	DTS PROGEPE 18 2021
DTS PROGEPE 16 2021	
PORTARIA DE PESSOAL	32
PORTARIA PPE 1542 2021	PORTARIA PPE 1608 2021
PORTARIA PPE 1579 2021	PORTARIA PPE 1609 2021
PORTARIA PPE 1580 2021	PORTARIA PPE 1610 2021
PORTARIA PPE 1593 2021	PORTARIA PPE 1611 2021
PORTARIA PPE 1594 2021	PORTARIA PPE 1612 2021
PORTARIA PPE 1595 2021	PORTARIA PPE 1613 2021
PORTARIA PPE 1596 2021	PORTARIA PPE 1617 2021
PORTARIA PPE 1597 2021	
PORTARIA PPE 1598 2021	
PORTARIA PPE 1599 2021	
PORTARIA PPE 1604 2021	
PORTARIA PPE 1607 2021	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DTS MIP N° 020/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Altera Orientador Didático da Disciplina Bacteriologia VI para o exercício do segundo semestre de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

Designar o docente do departamento, abaixo relacionado, como orientador didático, substituindo o atual:

1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

DISCIPLINA	CÓDIGO	CURSO	ORIENTADOR
BACTERIOLOGIA VI	MIP00095	Enfermagem	Rosana Rocha Barros SIAPE 1478139

3. Estas atividades não constituem funções gratificadas.

4. Consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR
Chefe do Dep. Microbiologia e Parasitologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC N.º 06, 24 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Altera os representantes do TCC no Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

- 1- Revogara DTS-TCC n.º. 13 de 23/07/2018.
- 2- Designar os Professores, **Igor Machado Coelho** (titular) e **Leandro Santiago de Araújo** (suplente) como representantes do TCC no Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO AUGUSTO DE ARAGÃO ROCHA
Siape n.º. 1802043
Chefe do TCC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR N.º 008/2021 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Designa membros para compor Comissão de Avaliação de Solicitação de Alteração de Regime de Trabalho da professora Rossana Tavares Brandão, de 20H para 40H DE

RESOLVE:

- 1- Designar os professores **VINICIUS DE MORAES NETTO (SIAPE 1723162)**, **FERNANDA ESTER SANCHEZ GARCIA (SIAPE 1201658)** e **LEONARDO MARQUES DE MESENTIER (SIAPE 6223651)** para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Solicitação de Alteração de Regime de Trabalho da professora Rossana Tavares Brandão (Siape 1106160), de 20H para 40H DE, em conformidade com deliberação da plenária departamental da 8ª. Reunião Extraordinária do Departamento de Urbanismo (TUR), de 22/09/2021.
2. Trata-se de aproveitamento de parte da pontuação da vacância por aposentadoria do professor Jorge Crichyno Pinto (Siape 306663), Regime de Trabalho: 40hDE, Código da vaga: 235966, publicada no DOU no. 179, de 21/09/2021, Seção 2.
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELOISA CARVALHO DE ARAUJO
Chefe do Departamento de Urbanismo
(SIAPE 1630753)
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMD Nº. 005 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO MULTIDISCIPLINAR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo listados para composição da Banca Avaliadora da primeira etapa dos Relatos de Monitoria do Departamento Multidisciplinar do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (VMD) para a XXIII Semana de Monitoria UFF - 2021:

- Carlos Frederico Bom Kraemer - SIAPE 1766040;
- Douglas Mansur da Silva - SIAPE 1336222;
- Gisele Giandoni Wolkoff - SIAPE 1893635;
- Lúcia Maria de Assis - SIAPE 1716373;
- Lígia Graciete Soares da Silva - SIAPE 1448843;
- Ozanan Vicente Carrara - SIAPE 1839556.

A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PROF. GIL BRACARENSE LEITE
Chefe de Departamento Multidisciplinar
Matrícula SIAPE nº 3714298
#####

SEÇÃO II

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
METALÚRGICA DA EEIMVR – BIÊNIO 2021/2023

EDITAL Nº 03, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 30 de 17 de agosto de 2021, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos representantes docentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica (VPM) da EEIMVR para o biênio 2021/2023, torna pública a homologação da chapa única “PPGEM - A luta continua”, na qual são candidatos aos cargos de Titular, o(a)s docentes **Gláucio Soares da Fonseca**, SIAPE 1662930, **Neil de Medeiros**, SIAPE 1333250, **Leticia Vitorazi**, SIAPE 2361128 e **Elivelton Alves Ferreira**, SIAPE 2004972 e Suplente, o(a)s docentes **Marcos Flávio de Campos**, SIAPE 2560455 e **Alexandre Furtado Ferreira**, SIAPE 1527298 do supracitado Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica (VPM).

1 . Chapa: “PPGEM - A luta continua”

Titulares:

Prof. **Gláucio Soares da Fonseca**

Prof. **Neil de Medeiros**

Profa. **Leticia Vitorazi**

Prof. **Elivelton Alves Ferreira**

Suplentes:

Prof. **Marcos Flávio de Campos**

Prof. **Alexandre Furtado Ferreira**

Volta Redonda, 24 de setembro de 2021.

PROF. AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL
DA EEIMVR – BIÊNIO 2021/2023

EDITAL Nº 03, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 29 de 17 de agosto de 2021, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos representantes docentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental (VPT) da EEIMVR para o biênio 2021/2023, torna pública a homologação da chapa única “Pesquisa, Desenvolvimento e Interdisciplinaridade”, na qual são candidatos aos cargos de Titular, o(a)s docentes **Fabiana Soares dos Santos**, SIAPE 1525594, **Meldelsslom Kister de Pietre**, SIAPE 2004601 e **Ana Paula Poll**, SIAPE 1768250 e Suplente, o(a)s docentes **Ana Paula Martinazzo**, SIAPE 1527944, **Carlos Eduardo de Souza Teodoro**, SIAPE 1526156 e **Ozanan Vicente Carrara**, SIAPE 1839556 do supracitado Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental (VPT).

1 . Chapa: “**Pesquisa, Desenvolvimento e Interdisciplinaridade**”

Titular: Profa. **Fabiana Soares dos Santos**

Suplente: Profa. **Ana Paula Martinazzo**

Titular: Prof. **Mendelsslom Kister de Pietre**

Suplente: Prof. **Carlos Eduardo de Souza Teodoro**

Titular: Profa. **Ana Paula Poll**

Suplente: Prof. **Ozanan Vicente Carrara**

Volta Redonda, 24 de setembro de 2021.

PROF. AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE FACULDADE DE
DIREITO**
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS
<http://ppgdin.uff.br/>

ADITAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO – 2.2021

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E
NEGÓCIOS**

A Universidade Federal Fluminense torna público aos interessados, portadores de estudos de graduação e pós-graduação, que possuam a experiência profissional e acadêmica indicada no edital infra, que encontram-se abertas as inscrições no processo de seleção para o Doutorado do Programa de Doutorado em Direitos, Instituições e Negócios, conforme as condições e regras abaixo.

1. INSCRIÇÕES

1.1. Vagas e Temas de Pesquisa

1.1.1 O número de vagas apontadas é o número máximo. Não havendo compromisso ou obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

LINHA	TEMAS DE PESQUISA	Professores Orientadores	vagas
JUDICIÁRIO, JUSTIÇA E CIDADANIA	→ Direito, Políticas Culturais e Direitos Autorais → Tutela do Incapaz → Direito Administrativo Moderno	Adriana Dias Vieira André Saddy Candido Duarte Célia Barbosa Abreu Claudio Brandão Fernando Gama de Miranda Marco Aurélio Lagrega Rogério Pacheco	5
INTERESSE PÚBLICO E RELAÇÕES ECONÔMICAS	→ Formas institucionais de relacionamento entre Estado, sociedade e mercado. → Análise econômica do Direito. → Mercado de crédito, insolvência e tributação → Mercado e consumo	Clarissa Beatriz Brandão Claudio P. Souza Netto Edson Alvisi Neves Fernanda Pontes Pimentel Guilherme Martins Marcelo Gonçalves do Amaral Nilton Cesar Flores Plínio Lacerda Martins Ronaldo Lobão Sergio Gustavo Pauseiro	8

1.2. Processo de inscrição

1.2.1. Inscrições somente por e-mail: entre 01 a 30 de setembro de 2021, até às 23h59min. E-mail: doutorado.ppgdin.2021@gmail.com

1.3. Documentação necessária

Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados respectivamente abaixo relacionados:

1.3.1. Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida em computador e assinada(digitalizada).

1.3.2. Ficha Cadastral (Anexo V), devidamente preenchida em computador e assinada(digitalizada).

1.3.3. Cópia da carteira de identidade (frente e verso).

1.3.4. Cópia do CPF (frente e verso).

1.3.5. Cópia dos diplomas dos cursos de graduação e mestrado, em qualquer área de conhecimento (frente e verso) e do histórico pertinente. Caso o candidato não possua tal diploma no momento da inscrição, poderá apresentar uma declaração, juntamente com o histórico, da Universidade em questão atestando a conclusão do mesmo, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma.

1.3.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**. O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) acessando a página: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG – **153056**; Gestão **15227**; Código de recolhimento - **28832-2** (Serviços Educacionais); Número de referência – **0250158503**; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento 30/09/2021; CPF do contribuinte; Nome do contribuinte; Valor principal = **R\$ 300,00** (trezentos reais); Valor total = R\$ 300,00 (trezentos reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

1.3.7. Currículo, apresentado no modelo Lattes - disponível para preenchimento no site [<http://lattes.cnpq.br/>](http://lattes.cnpq.br/).

1.3.8. Justificativa de interesse do candidato, explicitando a relação do Curso com seus objetivosacadêmicos.

1.3.9. Projeto de tese, com até 30 (trinta) páginas, redigido em português ou espanhol, onde deverá constar, de acordo com o Anexo III: o nome do candidato, o tema de pesquisa, a hipótese de trabalho, sua relevância e viabilidade, o estado atual sobre a questão levantada, uma discussão conceitual e metodológica, as fontes de investigação, a bibliografia básica e o cronograma de trabalho.

1.3.10. Bibliografia de orientação indicativa para os projetos encontram-se no Anexo VI.

1.3.11. Mapa de Pontuação do Currículo digitado e assinado (Anexo IV).

1.3.12. Os comprovantes correspondentes ao anexo IV (cópias de diplomas, certificados,declarações, capas de publicações, índice e ficha catalográfica, quando houver, etc.).

1.3.13. Comprovante de experiência profissional na área, pelo período mínimo de três (3), anos não concomitante com o mestrado. Considera-se experiência profissional a atuação como operador jurídico, atuação acadêmica como professor ou pesquisador.

1.4. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada de documentos desqualificará a inscrição. A confirmação das inscrições será realizada até **04 de outubro de 2021**, por e-mail e no site do Programa.

2. SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas. O candidato que faltar a qualquer umas dessas etapas será eliminado.

2.1. Primeira Etapa

Diante das condições sanitárias atuais, decorrentes da Pandemia da Covid-19, a Primeira Etapa desta seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios deverá ocorrer, excepcionalmente, de forma virtual. A ferramenta a ser utilizada para esta etapa será definida pela banca examinadora e será informada aos candidatos, por e-mail.

A Primeira Etapa consistirá em duas fases de **caráter eliminatório**, cuja nota máxima será 10,0 (dez) pontos para cada uma.

2.1.1. A Primeira Fase consistirá de avaliação e defesa oral do pré-projeto de tese (Anexo III) e sua relação com a trajetória do candidato, assim como as contribuições que o mesmo espera encontrar e fornecer ao Programa e os avanços que pretende acrescentar ao estado da arte. Apesar de a primeira fase ser um ato público, os demais candidatos que estejam participando do processo seletivo não poderão estar presentes quando da apresentação dos demais candidatos concorrentes.

2.1.1.1. No pré-projeto serão considerados os seguintes pontos: a) Aderência do Projeto à Linha/Tema de Pesquisa na qual o candidato se inscreveu; b) Viabilidade de orientação, no que tange aos interesses de investigação dos orientadores; c) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; d) Relevância e atualidade do tema; e) Clareza na elaboração do Projeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação); f) Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses; g) Adequação da fundamentação teórica ao tema proposto; h) Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do Curso.

2.1.2. A Segunda Fase consistirá na análise e avaliação do *curriculum vitae*.

2.1.2.1. A pontuação do *curriculum vitae* seguirá os seguintes parâmetros:

GRUPO I – Formação Acadêmica	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Pós Lato Sensu	0,50	1,00
Mestrado	1,00	2,00
Doutorado	2,00	2,00
Bolsa de pesquisador	0,75	0,75
Bolsa de I. C. ou similar	0,25	0,50
Monitoria	0,25	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA		2,00
GRUPO II – Produção Acadêmica	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Livro na área jurídica (autoria)	1,00	5,00
Livro em outra área (autoria)	0,50	1,50
Livro na área jurídica (organização)	0,75	1,50
Livro em outra área (organização)	0,30	1,50

Capítulo de livro na área jurídica	0,20	5,00
Capítulo de livro em outra área	0,10	1,50
Artigo em revista acadêmica de Qualis A1 a A3 (impresa ou virtual)	1,00	5,00
Artigo em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impresa ou virtual)	0,50	5,00
Artigo em revista acadêmica Qualis B4	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica de Qualis A1 a A3, A4 ou B1 (impresa ou virtual)	0,30	1,20
Resenha em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impresa ou virtual)	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica Qualis B4 (impresa ou virtual)	0,10	0,50
Artigo completo em anais de congressos	0,30	1,20
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação	0,10	0,50
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico	0,10	1,00
Concurso Público para instituições públicas na área jurídica	1,00	1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		4,00

GRUPO III – Experiência Profissional	PONTOS (por item)	Pontuação máxima noitem
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)	0,50	4,00
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)	0,20	1,00
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos por semestre)	0,10	0,50
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos por semestre)	0,25	1,00
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)	0,10	0,50
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Especialização, Mestrado, Doutorado)	0,10	0,50
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)	0,20	4,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		4,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL		10,00

2.1.3. Serão aprovados na Primeira Etapa os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) na Primeira Fase. Para a composição da nota final o peso da Primeira Fase (avaliação e defesa oral do projeto de pesquisa) será de 5,0 (cinco) e o peso da Segunda Fase (currículo) será de 3,0 (três).

2.2. Segunda Etapa

2.2.1. A Segunda Etapa será realizada quando do retorno às aulas presenciais, ou seja, assim que houver condições sanitárias para tal, na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ. O local, data e horário serão comunicados oportunamente.

2.2.2. A Segunda Etapa, de caráter **classificatório**, implicará na realização, pelos candidatos aprovados na Primeira Etapa, de duas provas de proficiência em língua estrangeira (a escolher: espanhol, francês, inglês ou italiano), com duração total de 4 (quatro) horas, visando a aferir a capacidade de compreensão de texto sobre questões afetas ao Programa, sendo facultado o uso de 1 (um) dicionário em papel por idioma escolhido. Somente serão corrigidas as provas dos candidatos que atingirem a nota mínima na primeira fase da Segunda Etapa.

2.2.3. Não será concedida isenção das provas de língua estrangeira aos candidatos inscritos, pois as provas envolvem compreensão de temática atinente ao curso e não a mera transliteração de texto. Pela mesma razão, não se fornece declaração de proficiência em língua estrangeira.

2.2.4. Cada prova escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez). Os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete) em cada prova deverão refazer a prova no próximo concurso. A nota da prova de língua estrangeira comporá a nota final dos candidatos com peso 2,0 (dois).

2.2.5. Após a realização da Primeira Etapa da seleção, serão classificados os primeiros colocados decada uma das linhas indicadas no momento da inscrição, conforme o número de vagas previstas no item 1.1 deste edital.

2.2.6. Em caso de empate serão selecionados os candidatos que obtiverem as melhores notas, na seguinte ordem de quesitos: a) na avaliação e defesa do pré-projeto de tese; b) no currículo. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de mais experiência profissional e, na sequência, maior idade.

2.2.7. Comissão examinadora

A Comissão Examinadora, presidida pelo Coordenador do Doutorado, será composta por professores membros do Programa designados e professores convidados.

2.2.8. Divulgação dos resultados

Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos no site do Doutorado <http://ppgdin.uff.br/>

2.2.9. Recursos

Serão admitidos recursos, até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado.

3. QUALIFICAÇÃO E MATRÍCULA

3.1 O candidato aprovado e classificado, tendo enviado, no momento da inscrição, o diploma de graduação do curso reconhecido (frente e verso), a cópia do CPF e da identidade, bem como a ficha cadastral (Anexo V) corretamente preenchida, terá sua matrícula efetuada junto à Pró-reitoria de Pós-Graduação desta Universidade (PROPPI), em data e local estabelecidos no Calendário do Programa (Anexo I deste Edital).

3.2. Estrangeiros - títulos obtidos no exterior

3.2.1 A matrícula dos que tenham realizado estudos no exterior, além do envio dos documentos acima, estará condicionada ao encaminhamento do histórico do respectivo curso e à apreciação pela banca dos estudos realizados no exterior. As cópias dos documentos deverão estar autenticadas pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada, quando necessárias.

3.2.2. A aceitação dos títulos emitidos por universidades estrangeiras para fins de matrícula no Doutorado não garante aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação ou registro que objetive o exercício da profissão no território brasileiro.

3.2.3. Será eliminado o candidato que, apesar de aprovado e classificado, não apresentar os documentos necessários à realização da matrícula dentro do prazo fixado, sendo convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação na subárea indicada aquando da inscrição.

4. DEDICAÇÃO AO PROGRAMA

4.1. O doutorando deverá dedicar um mínimo de 20 horas semanais ao Programa, a serem preenchidas de acordo com as orientações da Coordenação e do Orientador.

4.2. O doutorando que venha a receber bolsas acadêmicas ofertadas por qualquer agência de fomento deverá dedicar um total de 40 horas semanais ao Programa, sendo 08 horas dedicadas às atividades designadas pela Coordenação, em calendário apontado pela mesma.

4.3. O Programa conta com um número reduzido de bolsas ofertadas pela CAPES, não havendo previsão de disponibilização para esta turma.

4.4. Em face das exigências de dedicação e de produção acadêmicas atribuídas aos alunos do Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios, não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando outros Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*, na Universidade Federal Fluminense ou em outras instituições, cuja finalização não ocorra até o momento da inscrição no certame.

4.4.1. Em caso de constatação de que o aluno do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios, posteriormente ao processo seletivo, esteja cursando regularmente outro Programa de Pós-Graduação em concomitância, este será automaticamente desligado do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

4.4.2.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. No momento da aplicação das provas os candidatos deverão exhibir documento original de identidade, sempre que solicitados, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas.

5.2. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses defendidas no Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do Doutorado.

5.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, nem tampouco, sob hipótese alguma, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de setor temático, após o término do período de inscrição.

5.4. Não haverá devolução de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência e necessidade do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios e da Universidade Federal Fluminense.

5.5. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

5.6. Todos os casos não contemplados no presente Edital e não divulgados no site do Programa (<http://ppgdin.uff.br/>) serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado dentro de 72 (setenta e duas) horas úteis após a divulgação dos resultados.

Niterói - RJ, 30 de agosto de 2021.

PROFESSOR EDSON ALVISI NEVES

Coordenador

#####

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROGRAMA

Atividades	Data	Local
Inscrições	Até 30/09/2021	Via e-mail: doutorado.ppgdin.2021@gmail.com
Confirmação das inscrições	04/10/2021	http://ppgdin.uff.br/
Provas de Língua Estrangeira	Será comunicado oportunamente, respeitando os protocolos sanitários.	Faculdade de Direito
Divulgação dos horários da defesa oral dos projetos	11/10/ 2021	http://ppgdin.uff.br/
Defesa oral dos projetos de pesquisa	14 a 16/10/2021	A ser divulgado.
Resultado da Seleção	18/10/2021	http://ppgdin.uff.br/
Recursos	Até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado	Via e-mail: doutorado.ppgdin.2021@gmail.com
Divulgação Final dos Selecionados	25/10/2021	http://ppgdin.uff.br/
Matrícula	26/10/2021	Via e-mail: doutorado.ppgdin.2021@gmail.com

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
(UFF)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E
NEGÓCIOS FICHA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO

Nome completo:

Tema escolhido:

Escolha as duas provas de proficiência em língua estrangeira: () inglês () francês () italiano
() espanhol

Data de Nascimento/Idade:

Identidade:

CPF:

Endereço/Cidade:

Telefones de contato:

E-mail:

Área de formação/Universidade/ano:

Ocupação atual:

() Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo.

Assinatura do candidato

ANEXO III

ROTEIRO DO PRÉ-PROJETO DE TESE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E
NEGÓCIOS

1. Identificação do candidato (nome)
2. Identificação do pré-projeto
 - 2.1. Título
 - 2.2. Temas relacionados ao pré-projeto (até 3)
3. Justificativa da adequação ao Projeto de Pesquisa do PPGDIN escolhido:(máximo de 10 linhas)
4. Resumo (máximo de 10 linhas)
5. Composição do pré-projeto
 - 5.1. Tema de pesquisa e hipótese de trabalho
 - 5.2. Objetivos e fundamentação teórica
 - 5.3. Justificativa
 - 5.4. Métodos e técnicas de pesquisa
 - 5.5. Cronograma
 - 5.6. Referências bibliográficas

ANEXO IV

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E
NEGÓCIOS MAPA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO COM COMPROVAÇÃO

Nome completo:

Linha escolhida:

GRUPO I – Formação Acadêmica	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Pós Lato Sensu		
Mestrado		
Doutorado		
Bolsa de pesquisador		
Bolsa de I. C. ou similar		
Monitoria		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,00)		
GRUPO II – Produção Acadêmica	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Livro na área jurídica (autoria)		
Livro em outra área (autoria)		
Livro na área jurídica (organização)		
Livro em outra área (organização)		
Capítulo de livro na área jurídica		
Capítulo de livro em outra área		
Artigo em revista acadêmica de Qualis A1 a A3 (impresa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impresa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica Qualis B4		
Resenha em revista acadêmica Qualis de A1a A3 (impresa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica Qualis A4 a B3 (impresa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica Qualis B4 (impresa ou virtual)		
Artigo completo em anais de congressos		
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação		
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico		
Concurso Público para magistério ou instituições públicas de pesquisa		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (4,00)		
GRUPO III – Experiência Profissional	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)		
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)		
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos p/semestre)		
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos p/ semestre)		
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)		
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Espec., Mestrado, Doutorado)		
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (4,00)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL (10,00)		

Local e data

Assinatura

ANEXO VI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E
NEGÓCIOS

Bibliografia de orientação indicativa para os projetos de doutorado

Linha 01

- ABREU, Célia B. *A curatela sob medida: notas interdisciplinares sobre o estatuto da pessoa com deficiência e o novo CPC*. *Aquila* (Rio de Janeiro), v. 17, p. 34-46, 2017.
- AFFONSO, Flávia Martins. *Acesso à Justiça Administrativa e Ombudsman: Cidadão emancipado e efetividade do controle das instituições*. RJ: Editora EDS, 2021.
- AGUIAR, Renan. *A instituição histórica do limite jurídico-político do Supremo Tribunal Federal*. 1 .ed. Rio de Janeiro: Editorial EDS, 2021, 2021.
- ALVISI, Edson. *Tribunal do Comércio*. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2007.
- ALVISI, Edson. Princípios Gerais da Jurisdição Administrativa nos Tribunais do Império. *Revista de Direito da Associação dos Procuradores do Novo Estado do Rio de Janeiro*, v. XX, p. 77-95, 200
- CARVALHO, José Murilo. *Visconde do Uruguai*. São Paulo: Ed. 34, 2002.
- GUSTIN, Miracy, DIAS, Maria Tereza, NICACIO, Camila. (Re)pensando a pesquisa jurídica. SP: Almedina, 2020.
- MIRANDA NETO, Fernando G. *Direito Processual e Direitos Fundamentais*. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.
- SADDY, A ndr . *Apreciatividade e Discricionariedade administrativa*. 2. ed. Rio de Janeiro: CEEJ, 2020.
- VIGLIAR, Jose Marcelo Menezes (orgs). *Pessoa com Defici ncia*. SP: Almedina, 2021.

Linha 02

- ALVISI, Edson. *Interven o judicial preventiva na empresa*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.
- ALVISI, Edson; FORTES, Pedro R. ; e TOSTES, Eduardo C. M. . Captura no setor de sa de suplementar brasileiro: uma perspectiva poliss mica e emp rica. In:  LVAREZ, ANTON L. F.; HANSEN, GILVAN L. (Org.). *Instituciones pol tico-jur dicas y desarrollo sustentible*. 1ed.Madri: Editorial Dykson, 2019, v. 1, p. 360-372.

- CAMILO JUNIOR, Ruy Pereira. Direito Societário e Regulação Econômica. SP: Manole, 2018.
- CASTRO, Lincoln Antônio. *Ministério Público: Provedoria de Fundação Privada*. Rio de Janeiro, Editorial EDS, 2020.
- CORTEZ, Luciane de Castro, BRANDAO, Clarissa Brandão, ALVISI, Edson (orgs). *Direito Societário, Compliance e Ética*. SP: Tirant lo Blanch, 2019.
- GOMES, Fabio Luiz (org) *Saneamento Básico: Aspectos Jurídicos*. SP: Almedina, 2021.
- MARTINS, Plínio Lacerda; MARTINS, Guilherme Magalhaes ; TOSTES, Eduardo Chow Martins. *Proteção dos dados pessoais no brasil: a necessidade de especialização dos órgãos independentes de defesa do consumidor para uma atuação eficiente*. *Revista de direito do consumidor*, v. 134/2021, p. 137-173, 2021.
- MARTINS, G. M.. O direito ao esquecimento como direito fundamental. *Revista de Direito do Consumidor*, v. 133, p. 19-73, 2021-
- MARTINS, P. L. (Org.) ; MARTINS, G. M. (Org.) ; LIMA, M. C. S. (Org.) . *O direito do consumidor no mercado de consumo*. 1. ed. Niterói: IDPP-PPGDIN/UFF, 2021. 3
- PIES, T. ; PAIVA, M. C. M. ; MARTINS, Plínio Lacerda ; RAMADA, P. C. P. ; OLIVEIRA, B. P. ; DAHER, L. E. S. L. T. ; DUQUE, R. G. ; AGUIAR, C. A. P. ; TORRES, I. M. ; LIMA, M. C. S. ; MORAIS, P. H. P. ; CORREA, R. S. F. ; SOUZA, S. O. ; REIS, W. S. . *PROTEÇÃO DE DADOS ? Estudos do Grupo de Proteção de Dados Pessoais ? CNPq ? IDPP/UFF*. 1. ed. Rio De Janeiro: IDPP do Brasil, 2021.
- RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *Autonomia da vontade, autonomia privada e autodeterminação*. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília, a. 41, n. 163 jul./set. 2004, p. 113-130.
- RUFFONI, J. ; FISCHER, B. B. ; AMARAL, M. G. . *A Contribuição da Economia Industrial e da Tecnologia Para as Temáticas de Administração, Sociedade e Inovação*. *Revista De Administração, Sociedade e Inovação*, v. 7, p. 1-6, 2021.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL N.º 08/2021/SRI/UFF

Niterói, 24 de setembro de 2021.

PROCESSO: N.º. 23069.040311/2020-74

INSTRUMENTO: Cotutela de tese de doutorado na área de Geociências

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Université de Bretagne Occidentale, França

OBJETO: Acordo de Cotutela para desenvolvimento de tese de doutorado.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 17 de maio de 2021.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK
Administrador
#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE Nº 014 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Concessão de horário especial à servidora CLAUDIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.050403/2019-20, resolve:

1. Conceder horário especial à servidora CLAUDIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula SIAPE 302997, ocupante do cargo de Contador, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 0.070.393/2020, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;
2. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 11/08/2021.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

PATRICIA BOMPET DOBBS
Substituta Eventual da
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE Nº 015 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Concessão de horário especial ao servidor ENOCK PINTO DE SOUSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.020036/2020-72, resolve:

1. Conceder horário especial ao servidor ENOCK PINTO DE SOUSA, matrícula SIAPE 1077389, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 074.980/2021, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;
2. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 28/06/2022.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

PATRICIA BOMPET DOBBS
Substituta Eventual da
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE Nº 016 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Concessão de horário especial ao servidor GUIDO HERBERT FERNANDES HEISLER

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.003092/2020-42, resolve:

1. Conceder horário especial ao servidor GUIDO HERBERT FERNANDES HEISLER, matrícula SIAPE 1076567, ocupante do cargo de Médico, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 081.724/2021, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;
2. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 13/07/2022.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

PATRICIA BOMPET DOBBS
Substituta Eventual da
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE Nº 017 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Concessão de horário especial ao servidor JHONY SANTOS DE OLIVEIRA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.090020/2020-27, resolve:

1. Conceder horário especial ao servidor JHONY SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1698848, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 087.320/2021, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;
2. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 19/07/2022.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

PATRICIA BOMPET DOBBS
Substituta Eventual da
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE Nº 018 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Concessão de horário especial à servidora SONIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.077728/2019-59, resolve:

1. Conceder horário especial à servidora SONIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE 307020, ocupante do cargo de Enfermeiro-Area, com redução de 40% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 0.026.333/2020, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;
2. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 17/02/2021.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

PATRICIA BOMPET DOBBS
Substituta Eventual da
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.542 de 21 de setembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Retribuição por Titulação** aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, pela obtenção do título correspondente, observando-se os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101542A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28127-2011 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	RETRIBUIÇÃO	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	6144313	23069.042564/2017-87 Marcelo Adriano Silva	Doutorado	C	ADJUNTO	03	03.09.2021



UFFPPE202101542A

Rua Tiradentes - 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28127.144985-6272 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.579 de 21 de setembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciência da Computação**, do Instituto de Computação; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.003862/2021-38,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 24/09/2021, ANTONIO AUGUSTO DE ARAGÃO ROCHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1802043, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Ciência da Computação**, do Instituto de Computação.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101579A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.580 de 21 de setembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciência da Computação**, do Instituto de Computação; e

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003862/2021-38,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 24/09/2021, **BRUNO LOPES VIEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2199152, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Ciência da Computação**, do Instituto de Computação.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101580A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.593 de 23 de setembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n° 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a DILVACY ARAUJO DA SILVA, enfermeiro, matrícula SIAPE 303820, lotado na Seção de Enfermagem em Medicina Clínica (SEMCL/HU), UORG 447, nos graus e períodos descritos a seguir, por estar exposto a ambiente(s) insalubre(s):

a) de 01/02/2018 a 31/10/2019 - Grau Máximo (20%); e

b) a partir de 01/11/2019, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício - Grau Médio (10%).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101593A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 28160-7580 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.594 de 23 de setembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101594A

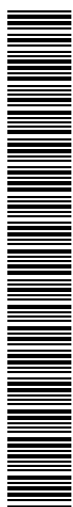


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 28161-1404 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2250677	23069.042420/2018-10 Marcus Rodrigues da Costa	ADJ-A1	C - (ADJUNTO)	01	16.09.2018



UFFPPE202101594A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28161.145381-9402 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.595 de 23 de setembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, o **Reposicionamento** por meio de concurso público, tendo sido admitido na Universidade Federal Fluminense, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101595A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28162-9544 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A REPOSICIONAMENTO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2619248	23069.011076/2018-17 Elie Chahdon Mounzer	ADJ-A2	C – (ADJUNTO)	01	24.05.2018



UFFPPE202101595A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28162.145384-8219 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.596 de 23 de setembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101596A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 28164-1635 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1740063	23069.010119/2020-53 Daniela Gorski Trevisan	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	14.02.2020



UFFPPE202101596A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28164.145388-2380 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.597 de 23 de setembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101597A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28165-3122 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1123853	23069.162361/2021-92 Janes Santos Herdy	D	ASSOCIADO	02	25/10/2019 a 25/10/2021	03/09/2021
02	2333768	23069.162666/2021-02 Róberson Machado Pimentel	C	ADJUNTO	02	24/08/2019 a 24/08/2021	31/08/2021
03	2173811	23069.162251/2021-21 Antonio Carlos Sa de Gusmao	D	ASSOCIADO	02	28/08/2019 a 28/08/2021	08/09/2021
04	3145113	23069.162846/2021-86 Renata Ramos da Silva	A	ADJUNTO	02	28/08/2019 a 28/08/2021	31/08/2021
05	3006773	23069.156072/2020-73 Lucilene Morandi	D	ASSOCIADO	04	01/10/2018 a 01/10/2020	01/10/2020
06	310639	23069.161526/2021-17 Cynthia Boschi Pinto	C	ADJUNTO	04	01/09/2019 a 01/09/2021	01/09/2021
07	2335039	23069.151973/2021-50 Caio Nogueira Hosannah Cordeiro	C	ADJUNTO	04	18/04/2019 a 18/04/2021	18/05/2021
08	1832860	23069.160902/2021-48 Lucia Oliveira da Silveira Santos	C	ADJUNTO	04	05/01/2019 a 05/01/2021	18/08/2021
09	1832951	23069.162646/2021-23 Ari da Silva Fonseca Filho	C	ADJUNTO	04	09/04/2017 a 09/04/2019	10/09/2021
10	1714776	23069.159085/2021-85 Monica Pinto Maia	D	ASSOCIADO	03	22/07/2019 a 22/07/2021	08/09/2021



UFFPPE2021014597A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28165.145391-3317 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

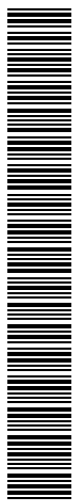
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.598 de 23 de setembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101598A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 28166-3122 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1207209	23069.157523/2020-90 Lincoln Antonio de Castro	C	ADJUNTO	04	12/09/2016 a 12/09/2018	24/08/2021
02	1752126	23069.160873/2021-14 Manoela da Silva Pedroza	D	ASSOCIADO	02	17/08/2018 a 17/08/2020	06/09/2021
03	2090008	23069.160694/2021-87 Erika Toriyama	C	ADJUNTO	03	28/02/2019 a 28/02/2021	31/08/2021
04	2247883	23069.162246/2021-18 Alexandre dos Santos Rodrigues	C	ADJUNTO	02	21/08/2018 a 21/08/2020	09/09/2021
05	2714609	23069.162245/2021-73 Javier Walter Ghibaoudi	D	ASSOCIADO	02	25/08/2019 a 25/08/2021	09/09/2021
06	2582927	23069.162601/2021-59 Francisca Andrea Macedo Franca	C	ADJUNTO	04	26/10/2019 a 26/10/2021	26/10/2021
07	1671953	23069.162991/2021-67 Marco Antonio Cetale Santos	D	ASSOCIADO	03	30/01/2019 a 30/01/2021	15/09/2021
08	3542986	23069.161693/2021-50 Manoel Isidro de Miranda Neto	C	ADJUNTO	04	31/08/2019 a 31/08/2021	31/08/2021
09	1741334	23069.157037/2021-52 Paulo Luiz da Fonseca	D	ASSOCIADO	02	27/11/2017 a 27/11/2019	08/09/2021
10	1708338	23069.162051/2021-78 Patrick Estellita Cavalcanti Pessoa	D	ASSOCIADO	03	01/07/2019 a 01/07/2021	11/09/2021



UFFPPE202101598A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

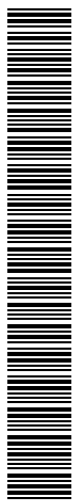
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.599 de 23 de setembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101599A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 28167-3122 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1261007	23069.162562/2021-90 Luciano Vereda Oliveira	D	ASSOCIADO	02	18/02/2019 a 18/02/2021	09/09/2021
02	1714743	23069.160511/2021-23 Marcio Cataldi	D	ASSOCIADO	03	23/07/2019 a 23/07/2021	08/09/2021
03	1847851	23069.157242/2021-18 Daniel Henrique Nogueira Dias	D	ASSOCIADO	02	18/02/2019 a 18/02/2021	08/09/2021
04	1775497	23069.163718/2021-50 Marina Ribeiro Barros Dias	C	ADJUNTO	03	24/03/2018 a 24/03/2020	10/12/2020



UFFPPE202101599A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28167.145397-3311 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.604 de 23 de setembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101604A

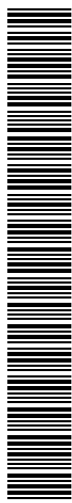


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 28172-3122 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1787284	23069.156586/2021-18 Eduardo Marques	C	ADJUNTO	03	24/05/2018 a 24/05/2020	07/06/2021



UFFPPE202101604A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28172.145432-2541 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.607 de 24 de setembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101607A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 28175-3215 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	3330476	23069.157772/2021-66 Vanessa Lopes Teixeira	D	Associado	01	07/02/2018 a 07/02/2020	14/09/2021
02	1576861	23069.159276/2021-47 Fernanda Andrade Almeida	D	Associado	01	02/08/2019 a 02/08/2021	02/08/2021



UFFPPE202101607A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28175.145477-755 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.608 de 24 de setembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101608A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 28176-7365 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício (dd/mm/aaaa = Homologação do EP + 1 dia)	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	3068835	23069.163540/2021-47 Fábio de Oliveira Braga	Adjunto – A1	C	01	15/09/2021	15/09/2021
02	1493640	23069.163817/2021-31 Vitor Alevato do Amaral	Adjunto – A1	C	01	22/02/2021	17/09/2021



UFFPPE202101608A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28176.145508-5686 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.609 de 24 de setembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Retribuição por Titulação**, aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, pela obtenção do título correspondente, observando-se os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101609A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28177-369 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo /Nome	Situação Atual		Retribuição por Titulação	Efeitos Financeiros
			Classe	Nível		
01	3247184	23069.161833/2021-90 Cintia Velasco Santos	DI	01	MESTRADO	17/08/2021



UFFPPE202101609A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28177.145511-8350 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

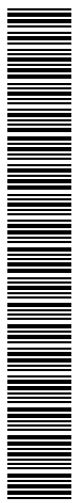
PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.610 de 24 de setembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101610A

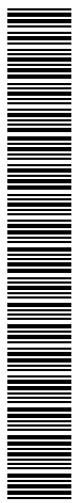


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28178-2821 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício (dd/mm/aaaa à dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Nível		
01	2936752	23069.160910/2021-94 Marcelo Monteiro Marques	DIII	02	04/10/2019 a 04/10/2021	04/10/2021



UFFPPE202101610A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28178.145514-7451 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.611 de 24 de setembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101611A

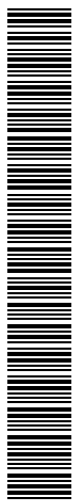


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 28179-6098 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	1106160	23069.154952/2021-96 Rossana Brandao Tavares	06/04/2018	A	02	06/04/2021



UFFPPE202101611A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28179.145517-3803 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.612 de 24 de setembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101612A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 28180-8454 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício (dd/mm/aaaa = Homologação do EP + 1 dia)	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	2333194	23069.163345/2021-17 Clarisse Ines de Oliveira	Adjunto – A2	C	01	05/08/2019	10/09/2021



UFFPPE202101612A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28180.145520-8201 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.613 de 24 de setembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 67.962 de 21/12/2020, publicada no BS/UFF nº 236 de 28/12/2020 (seção IV, pags 34 e 35), que concedeu Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação na Carreira aos docentes desta Universidade, alterando a data dos efeitos financeiros do docente **JOSE GERALDO ABUNAHMAN**, matrícula SIAPE nº **6308454**, para **01/10/2020**, conforme se segue:

Ordem	Mat. SIAPE	Processo	Nome	Interstício	Classe	Denominação	Nível	Efeitos Financeiros
01	6308454	23069.157248/2020-12	Jose Geraldo Abunahman	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	04	01/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 28181-5925 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

UFFPPE202101613A

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101613A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.617 de 27 de setembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00034/2021/EATE2-SERV/ER-ADM- PRF2/PGF/AGU;

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão para proceder à complementação da apuração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23069.002239/2020-87, instaurado através da Portaria n.º 67.932 de 15/12/2020 obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art.143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

II - Substituir o membro ROSANE BARBOSA MARENDINO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1985254, pela servidora FERNANDA LOPES DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1943235.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101617A

